EMENDA AO PROJETO DE LEI 7982/2021

Retira o dispositivo do PLP 7982, do art. 5 do Projeto de Lei 7982, retirante o inciso XIII.

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica:

I – crédito;

II – tributação;

III – vigilância em saúde;

IV – inspeção da qualidade e higiene dos produtos;

V – educação;

VI – pesquisa e desenvolvimento;

VII – assistência técnica e extensão rural;

VIII – certificação de origem e qualidade de produto;

IX – comercialização;

X – associativismo e cooperativismo;

XI – armazenamento;

XII – qualificação da infraestrutura básica; e

XIII – licenciamento ambiental.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O atual processo de licenciamento possui um excesso de burocracia, com a consequente demora na análise e na manifestação de órgãos envolvidos e a falta de clareza sobre as informações repassadas pelo órgão licenciador, o que prejudica o agricultor.

Ademais, o estabelecimento de licenciamento ambiental é prerrogativa do CONSEMA, conforme Lei

PROTOCOLO 8631 - EBBBB41B7EAD

Complementar nº 140/2011.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2021

Jair Fernando Bonow

Partido Progressistas

PROTOCOLO 8631 - EBBBB41B7EAD